LEI COMPLEMENTAR N° 103 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 21/09/2023
Edição: 1638/2023 Ano VI
Medéia Ap. de Souza
Agente Administativa
Matrícula 291

"Transforma a Rua Octavio Pereira de Oliveira no treco compreendido entre a Rua dos Colonos e a Rua Luiz Mitsuhiro Iwata, no Município de Glória de Dourados em sentido obrigatório (mão única)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARISTEU PEREIRA NANTES, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei, modificada a via de dupla mão da Rua Octavio Pereira de Oliveira, para vida de sentido obrigatório, no trecho compreendido entre a Rua dos Colonos e Rua Luiz Mitsuhiro Iwata, a qual dá acesso à Escola Estadual Eufrosina Pinto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de setembro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL